Anexo ao Of. nº 69/92-G
G. Prefeito 30/04/92

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 96-A

Projeto de Lei nº 15/92
do Vereador Evaristo Martins Júnior

Denomina Vereador "Edmar Dias Bexiga" a Rua 23, Símbolo 2322, do Conjunto Residencial Tancredo Neves, na Cidade Náutica.
Processo nº 06198/92

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Vereador "Edmar Dias Bexiga" a Rua Vinte e Três - Símbolo 2322, com início na Rua "C", Símbolo 2338, e término na Rua "D", Símbolo 2339, do Conjunto Residencial Tancredo Neves, na Cidade Náutica, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História da Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de abril de 1992.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas

PROC. 17/92